

PROCESSO Nº 23106.003154/2025-37

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CHAMADA PÚBLICA INTERNA PPGQ N. 02/2025
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS
EM CURSOS STRICTO SENSU
EDITAL DPG/UnB Nº 015/2024 - 23106.126036/2024-15**

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ - abre inscrições para seleção de estudantes de mestrado e doutorado devidamente matriculados e aptos a receber auxílio financeiro para permanência no PPGQ em atendimento ao Edital DPG/UnB Nº 015/2024, mediante as seguintes disposições:

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições de candidatos(as) regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado do PPGQ para o Processo Seletivo referente ao presente edital estarão abertas dos dias 14 a 18 de janeiro de 2025;

2.2. Os candidatos devem observar o atendimento aos requisitos previstos no Item 4 do Edital DPG/UnB 015/2024 (disponível em: https://dpg.unb.br/images/FAP-DF/SEI_12196028_Edital_DPG.FAP-DF_N%C2%BA_15_.2024_Mestrado_Doutorado.pdf);

2.3. Caso contemplado(a) com o auxílio, o(a) candidato(a) deverá informar que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada (Item 4.1.5 do Edital DPG/UnB 015/2024);

2.4. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail posgiq@unb.br e a documentação a ser inserida deve estar organizada em um único arquivo em formato 'pdf', indicando como assunto: BOLSAS FAP/DF - EDITAL DPG/UnB Nº 015/2024;

2.5. Para inscrição, os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Comprovante de inscrição em políticas de ações afirmativas, se houver, conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE 44/2020 e no Art. 8º da Resolução CPP 05/2020

2.5.2. Carta ao PPGQ na qual o estudante, sob pena da lei, assegura o atendimento aos requisitos previstos no Item 4 do Edital DPG/UnB 015/2024;

2.5.3. Carta à comissão de bolsas na qual o orientador recomenda concessão da bolsa;

2.5.4. Certidão do CADÚNICO, quando houver;

2.5.5. Comprovante de renda familiar ou declaração de ausência de renda, conforme o caso;

2.5.6. Comprovante de residência;

2.5.7. Comprovante de pagamento de aluguel no DF, quando houver.

2.5.8. Anexo I do Edital DPG/UnB 015/2024 preenchidos com os dados do pleiteante (disponível em: https://dpg.unb.br/images/FAP-DF/Anexo_I_deve_ser_preenchido_no_SEI_.pdf).

2.6. O processo seletivo será realizado por uma Comissão devidamente constituída pelo PPGQ;

2.7. O cronograma da seleção interna encontra-se ao final da presente Chamada;

3. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

3.1. As bolsas disponíveis deverão ser concedidas prioritariamente a todas e todos os solicitantes que, ao ingressarem no programa de pós-graduação, estavam inscritos nas políticas de ações afirmativas. Conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE 44/2020 e no Art. 8º da Resolução CPP 05/2020, a atribuição de auxílio obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

3.1.1. Estudantes indígenas e quilombolas;

3.1.2. Estudantes autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as;

3.1.3. Estudantes que sejam pessoas com deficiência;

3.1.4. Demais aprovados.

3.2. Art. 4º. Em cada um dos grupos prioritários descritos no item 3.1, os candidatos a bolsa serão classificados sucessivamente segundo os critérios:

3.2.1. I. Estudantes com maior vulnerabilidade econômica segundo o CADÚNICO;

3.2.2. II. Estudantes com menor renda familiar comprovada

3.2.3. III. Estudantes residentes fora do DF;

3.2.4. IV. Estudantes com maior tempo de permanência no programa.

3.2.5. V. Maior pontuação na avaliação do currículo Lattes

3.3. O formulário para avaliação de currículo encontra no anexos 1 deste edital.

3.4. Os critérios aos quais se refere o caput serão aplicados sequencialmente na ordem em que aparecem, de maneira que os critérios anteriores sempre prevaleçam sobre os posteriores.

3.5. Após aplicação de todos os critérios, havendo empate, será beneficiado o estudante de idade superior.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado na página do PPGQ: ppgq.unb.br.

4.2. Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser encaminhados via e-mail posgiq@unb, até 23:59 do dia 27 de janeiro de 2025.

4.3. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrições	14 a 19 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Classificação interna dos(as) candidatos(as)	20 a 24 de janeiro de 2025	PPGQ

Divulgação do resultado provisório da classificação interna	24 de janeiro de 2025	PPGQ
Período de interposição de recursos	25 a 27 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Publicação do resultado dos recursos	29 de janeiro de 2025	PPGQ
Divulgação do resultado final da classificação interna	29 de fevereiro de 2025	PPGQ
Envio do resultado final ao DPG	31 de janeiro de 2025	PPGQ

6. ANEXO 1 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Descrição	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação total por item
1.1. Iniciação Científica ou Participação em Projeto de pesquisa financiando por empresa ou agência de fomento.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
1.2. Depósitos de pedido de patente	nacional 5 (cinco) pontos internacional 10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
1.3. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis CAPES 2013-2016 nos Estratos:	A1 ou A2: 15 (quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	30 (trinta) pontos	
1.4. Livros ou Capítulos de Livros	05 (cinco) pontos por item	10 (dez) pontos	
1.5. Resumos publicados em Congressos Nacionais	01 (um) ponto por resumo	10 (dez) pontos	
1.6. Resumos publicados em Congressos Internacionais	02 (dois) pontos por resumo	20 (vinte) pontos	

Pontuação Final

Brasília, 13 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fonseca, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química**, em 13/01/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **12255455** e o código CRC **AF505100**.

Referência: Processo nº 23106.003154/2025-37

SEI nº 12255455